



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 120536/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 29/10/2024

ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRAR E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM 8 (OITO) HORAS, INCLUÍDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

DISPENSA Nº DV000003/2024

CONTRATO Nº: 000003/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E 52.862.134 JOSÉ TIAGO LIMA DE MEDEIROS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Santa Luzia - Rua Padre Jovino, 10 - Centro - Santa Luzia - PB, CNPJ nº 24.508.640/0001-75, neste ato representada pelo Presidente José Amâncio de Lima Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia, CPF nº 047.668.944-99 e RG: 2774063 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **52.862.134 JOSÉ TIAGO LIMA DE MEDEIROS** - R FRANCISCA SOUZA DANTAS, 0, SÃO SEBASTIÃO - PATOS - PB, CNPJ nº 52.862.134/0001-15, neste ato representado por José Tiago Lima de Medeiros, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisca Souza Dantas, 0, São Sebastião - Patos - PB, CPF nº 052.902.094-76 e Carteira de Identidade nº 2.670.231 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV000003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRA E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM (OITO) HORAS, INCLUIDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV000003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

José Tiago Lima de Medeiros
CPF: 052.902.094-76





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRA E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM (OITO) HORAS, INCLUIDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.	UND	1	12.000,00	12.000,00
Total					12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara de Santa Luzia:

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

José Tiago Lima de Medeiros
 CPF: 052.902.094-78



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a

José Tiago Lima de Medeiros
CPF: 052.902.094-76



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15

José Tiago Lima de Medeiros
CPF: 052.902.994-76



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NÓBREGA FILHO

(quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado

José Tiago Lima de Medeiros
CPF: 052.902.094-76



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

José Tiago Lima de Medeiros
CPF: 052.902.094-76



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia - PB, 24 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Herlaine Kella de Medeiros Dantas
CPF 027.558.404-92

PELO CONTRATANTE

JOSE AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente
047.668.944-99

PELO CONTRATADO

Jose Tiago Lima de Medeiros
CPF: 715.401.104-18

52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS
JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS
052.902.094-76
52.862.134/0001-15
JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS - ME
Rua Francisca Souza Dantas, SIN - São Sebastião
CEP. 58.706-128 - PATOS-PB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV 0003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRA E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM (OITO) HORAS, INCLUIDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.862.134 JOSÉ TIAGO LIMA DE MEDEIROS - R\$ 12.000,00.

Santa Luzia - PB, 23 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSÉ LEANDO MORAIS

Código da Matéria: 20240202053605 - Data/Hora Publicação: 02/02/2024 17:37:37

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV 0002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DE CAPACITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PRÁTICAS LEGISLATIVAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO E AUXILIAR CONTÁBIL, INCLUINDO AULAS PRESENCIAIS, SIMULADOS, OFICINAS E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER SERVIDORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSESSORIA DE PERFORMANCE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 40.000,00.

Santa Luzia - PB, 12 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSÉ LEANDO MORAIS

Código da Matéria: 20240202054214 - Data/Hora Publicação: 02/02/2024 17:41:43

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2024 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRA E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM (OITO) HORAS, INCLUIDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Santa Luzia: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Luzia e: CT Nº 00003/2024 - 24.01.24 - 52.862.134 JOSÉ TIAGO LIMA DE MEDEIROS - R\$ 12.000,00.

Santa Luzia - PB, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSÉ LEANDO MORAIS

Código da Matéria: 20240202053803 - Data/Hora Publicação: 02/02/2024 17:39:21

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2024 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DE CAPACITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PRÁTICAS LEGISLATIVAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO E AUXILIAR CONTÁBIL, INCLUINDO AULAS PRESENCIAIS, SIMULADOS, OFICINAS E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER SERVIDORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Santa Luzia: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Luzia e: CT Nº 00002/2024 - 15.01.24 - ASSESSORIA DE PERFORMANCE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 40.000,00.

Santa Luzia - PB, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSÉ LEANDO MORAIS

Código da Matéria: 20240202054231 - Data/Hora Publicação: 02/02/2024 17:43:26



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

TESOURARIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRA E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM (OITO) HORAS, INCLUIDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Luzia:

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia - PB, 15 de Janeiro de 2024.

ANDRISKY ANDERSON EUGÊNIO DOS SANTOS
ANDRISKY ANDERSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Tesoureiro

01/01/2024, 09:26

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.062.134/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.062.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCA SOUZA DANTAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.706-128	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOLIMA75@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9636-6530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

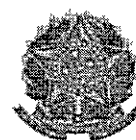
Emitido no dia 01/01/2024 às 09:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS

CPF

052.902.094-76

CNPJ

52.862.134/0001-15

Data de Abertura

12/11/2023

Nome Empresarial

52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/11/2023

Endereço Comercial

CEP

58706-128

Logradouro

RUA FRANCISCA SOUZA DANTAS

Número

0

Bairro

SAO SEBASTIAO

Município

PATOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Correio

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Motoboy independente

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotocopiador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

8219-9/01 - Fotocópias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Motomista (por aplicativo ou não) independente

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres
não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS
CNPJ: 52.862.134/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:26 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2024.

Código de controle da certidão: 257A.EB6E.50E9.C7F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/01/2024, 08:07

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 52.862.134/0001-15**Razão**

JOSE TIAGÓ LIMA DE MEDEIROS

Social:**Endereço:** R FRANCISCA SOUZA DANTAS, SN / SÃO SEBASTIAO / PATOS / PB /
58706-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2024 a 15/02/2024**Certificação Número:** 2024011722023705376761

Informação obtida em 18/01/2024 08:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F192.25F0.C4FF.00CF

Emitida no dia 01/01/2024 às 09:28:14

Nome Empresarial:

52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS

Endereço:

FRANCISCA SOUZA DANTAS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

SAO SEBASTIAO

Município:

PATOS

CEP:

58706-128

Inscr. Estadual:

16.480.968-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

52.862.134/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83) 3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 26/12/2023

Contribuinte: JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS		Inscrição Mercantil: 1000003375 Sequencial: 351199 Referência Loteamento: E 25-A Cadastro Imobiliário: 22.013.060.0051.000.0
Localização: RUA FRANCISCA SOUSA DANTAS, SN, QD-E LT-25A, SAO SEBASTIAO		Inscrição Imobiliária: 52363
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
52.862.134/0001-15		1000003375
Atividade Principal: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
Início Atividade:	12/11/2023	Validade: 24/02/2024
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/vi/ws/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F155DF5B5FF8CEE6787AAB0FB34E3D3B08467571

PODER
JUSTIÇA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.862.134/0001-15

Certidão nº: 76145/2024

Expedição: 01/01/2024, às 09:31:19

Validade: 29/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.862.134/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 542-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

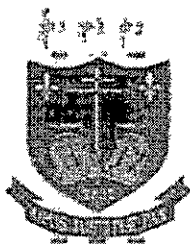
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-901 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 52.862.134/0001-15

Razão Social: 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS

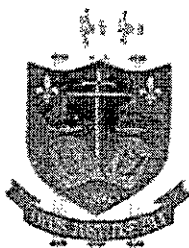
Nome Fantasia: JTLM SERVICOS

Certidão emitida às 09:34 de 08/01/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WCzA.3yAF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-901 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1410



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.862.134/0001-15

Razão Social: 52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS

Nome Fantasia: JTLM SERVICOS

Certidão emitida às 09:34 de 08/01/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qniG.4cZj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

20/11/2023, 13:25

SINTEGRA/PB | Secretaria de Estado da Receita - Governo da Paraíba (Tela com Resultado)

Secretaria de Estado da Receita
(http://www.receita.pb.gov.br/)



SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 20/11/2023 10:24:55

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	52.862.134/0001-15	Inscrição Estadual:	16.480.968-6
Razão Social:	52.862.134 JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS		
Logradouro:	R FRANCISCA SOUZA DANTAS		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	SAO SEBASTIAO		
Município:	PATOS	UF:	PB
CEP:	58706-128	Telefone:	(83)96366530

Atividade Econômica: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS (ICMS)

20/11/2023, 13:25

SINTEGRA/PB | Secretaria de Estado da Receita - Governo da Paraíba (Tela com Resultado)

Regime de Pagamento:

SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente:

Habilitado

Data da Última Atualização

12/11/2023

Cadastral:

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF_ConсультаSintegra.jsp\)](#)**Secretaria de Estado da Receita - SER - PB**

Q Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

Ver no mapa (<https://www.google.com/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b0:0x3a1891e62b07957a12aAv:+Jo%CC3%28http://www.receita.pb.gov.br/>)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

SER PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1000003375 Usuário: PRISCILA THAIS GOMES DE VASCONCELOS Data inclusão/Intervenção: 20/11/2023

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM):	351199		
Nome Contribuinte:	JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS		
Nº Relação:		Fora do Município: NÃO	
Nome Fantasia:	JTLM SERVICOS		
C.P.F./C.N.P.J.:	52.862.134/0001-15	Data Início Atividade:	12/11/2023
Insc. Estadual:		Tipo Pessoa:	Jurídica
Logradouro:	R FRANCISCA SOUZA DANTAS	Simples Nacional:	Sim
Complemento:		Nº S/N	
Telefone(DDD):		Bairro:	SÃO SEBASTIÃO
Telefone comercial:		Fax (DDD):	
Web Site:			
Complemento Estabelecimento:			

Cadastros Imobiliários

Insc. Imobiliária:	22.013.060.0051.000.0	Inscrição Reduzida:	52383	Situação:	Ativo
Endereço:	RUA FRANCISCA SOUSA DANTAS, SN				

Base de Cálculo

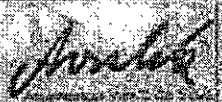
Publicidade:	0.0	Nº Praça:		Situação Contribuinte:	ATIVO
Área Coberta:	0.0	H. Especial:	0	Tipo Contribuição:	M.E.I.
Área Descoberta:	0.0	Nº Quartos:	0	Tipo da Publicidade:	COMUM
Total de Prof. Hábil.:	0	Nº Leitos:	0	Data encerramento:	
Motor:	0			Área Localização:	ÁREA PARTICULAR
Nº de Dias:	0	Atividades			
Atividade:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (E APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE)	Tipo:	PRIMÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO
Atividade:	8599-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Tipo:	SECUNDÁRIA	Risco:	NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Registro sem Sócios Cadastrados

Identificação Contador

Cadastro (CGM):		CRC:	
Contador:		Nº:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Email:	
Cidade:	UF:		
C.P.F.:			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JOSE TIAGO LIMA DE MEDEIROS	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (UF) 2670231 SSP PB
	CPF 052.902.094-76
	DATA NASCIMENTO 16/01/1984
FILIAÇÃO VALFREDO DA COSTA MEDEIROS RITA JAISA DE ARAUJO LIMA MEDEIROS	
PERMISSÃO 	
ACC 	
CAT. HAB. AE	
REGISTRO 03083023446	VALIDADE 06/11/2025
1ª HABILITAÇÃO 06/11/2003	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL PATOS, PB	DATA EMISSÃO 17/11/2020
ASSINATURA DO EMISSOR 	
44560780074 PB040973581	
PARAIBA	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/10/2024 às 10:46:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 120546/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Amancio de Lima Netto.

Número do Contrato: 000000032024

Data da Publicação: 05/02/2024

Data da Assinatura: 24/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAR, MINISTRAR E REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OUVIDORIA COM 8 (OITO) HORAS, INCLUÍDA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA E DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB

Contratado (Nome): 52.862.134 Jose Tiago Lima de Medeiros

Contratado (CNPJ): 52.862.134/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 232

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9fc8ada9da9693014154c94cb736283b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9c3bcb2cb2012c43ee4462cb313632f0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	65cf424773f5b4303dd1f7e4bd7c2f21
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4d3d4e4e368fc015bddaa6692c037e80
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Outubro de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB